



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1965 de 05 de março de 2021.

(Autoriza a aquisição de um respirador e um monitor cardíaco e posterior doação a Santa Casa de Misericórdia de Leme e dá outras providências.)

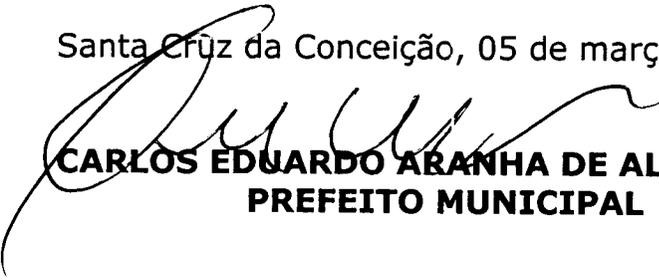
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um respirador e um monitor cardíaco no valor total de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para posterior doação a Santa Casa de Misericórdia de Leme, CNPJ: 51.381.903/0001-09.

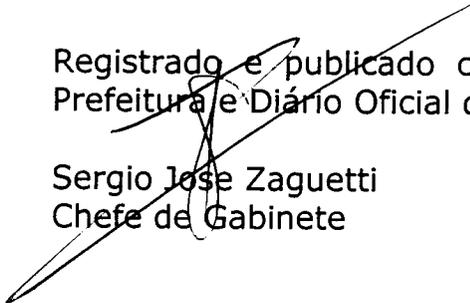
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de março de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.


Sergio José Zaguetti
Chefe de Gabinete